



OF. CIRCULAR CRN/1 nº 007/2010

Brasília-DF, 10 de maio de 2010.

Prezado(a) Nutricionista,

Para conhecimento de todos, transcrevemos o Edital CRN/1 nº 003/2010, que convoca os nutricionistas para ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO que ocorrerá no dia **10/09/2010**, publicado no Diário Oficial da União, nos principais jornais de maior circulação da jurisdição do CRN/1 e, ainda, em nosso website:

A Presidente do CRN/1 convoca os Nutricionistas da 1ª Região para ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO, que ocorrerá no dia 10/09/2010. A votação será por meio eletrônico (Internet). As chapas, compostas de 18 (dezoito) Nutricionistas (9 efetivos e 9 suplentes), deverão ser inscritas no período de 13/05/2010 a 12/06/2010, de 2ª a 6ª-feira, no horário das 8h às 18h na Sede do CRN/1 mediante requerimento, em duas vias, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos dela componente e devendo conter em cada via: declaração de elegibilidade de cada candidato que preencham os requisitos previstos nos Arts. 6º e 7º da Resolução CFN nº 441/2008 (disponível em: www.cfn.org.br e www.crn1.org.br); declaração indicando um dos componentes da chapa como representante junto ao CRN/1. O voto é obrigatório. A justificativa de ausência à eleição, fundamentada e acompanhada de elementos comprobatórios, deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias após a realização da eleição, sob pena de incidência de multa. Todos os eleitores deverão ter inscrição definitiva ou provisória, estarem em situação regular com o Conselho e de posse do documento de identificação profissional ou outro documento idôneo de identificação. Informações na Sede do CRN/1, ao SCN Quadra 01 Ed. Central Park Sala 1611 – Brasília/DF. Pelo telefone (61) 3328-3078 ou: crn1@crn1.org.br

O voto é pessoal, secreto e obrigatório. Os profissionais inadimplentes com suas obrigações pecuniárias perante o CRN/1 não poderão votar, e estarão sujeitos à multa, bem como aqueles que deixarem de votar e não justificarem até 60 (sessenta) dias após o pleito. A votação será por meio eletrônico (Internet). Na Sede e Delegacias Regionais do CRN/1 estarão disponíveis terminais para votação, caso o profissional não tenha acesso a internet ou opte por comparecer ao Conselho. Os procedimentos para votação serão divulgados em data futura.

O período para inscrições das chapas será de **13/05/2010 a 12/06/2010**, no horário das 8h às 18h, na Sede do CRN-1. Os documentos exigidos são:

1. Requerimento de registro da chapa, em duas vias, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral;
2. Relação com nome e número de registro no CRN/1 de cada um dos 18 (dezoito) candidatos;
3. Declaração de cada um dos candidatos, que pode ser feita de forma individual ou coletiva, autorizando a inclusão do seu nome na chapa e que satisfaz todas as condições de elegibilidade definidas no Art. 6º e que não incorre nas situações de inelegibilidade previstas no art. 7º da Resolução CFN 441/2008;
4. Declaração de cada um dos candidatos, que pode ser feita de forma individual ou coletiva, indicando um dos componentes da chapa como representante da chapa perante o Conselho Regional de Nutricionistas;
5. Documentos a que se refere o Art. 9º relativos à demonstração da elegibilidade e da não ocorrência das situações de inelegibilidade em relação a cada candidato.

COMISSÃO ELEITORAL DO CRN/1